

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 92ª SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1981 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR. MILTON NENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR. CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Reynaldo Nello de Almeida, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Elílio de Sá Sierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes e Antonio Geraldo Peixoto.

O Ministro Deoclécio Lima de Siqueira encontra-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

42.910-7-Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria do Exército da 1ª CDM. APELADA: 1ª Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CDM, de 20 de novembro de 1980, que absolviu o 2º Sgt. Ex. HORTENSI GOMES CARDOZO dos crimes previstos nos arts. 205, e 2º, inciso I; 205, e 2º, inciso I c/c o art. 30, inciso II; e 209, todos combinados com o art. 70, inciso II, letra A, tudo do CPM. Advogado: Dr. Hélio José Fernandes Rodrigues. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

43.107-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: HELIUS CARNEIRO PITÃO FILHO, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 72, incisos I e III, letras "a" e "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João, de 07 de julho de 1981. Advogado: Dr. Suarez Tavares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, preliminarmente, decidiu anular o Processo a partir da fls. 50, inclusive. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

43.157-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: EDILSON MAGALHÃES DUARTE, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, de 11 de agosto de 1981. Advogada: Dra. Ana Maria David Cortez. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa para manter a sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

43.168-5-Minas Gerais. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE:

(Cont da Ata da 92ª Sessão, em 2 de dezembro de 1981)

ANGELO LEONARDO TOMAZ, Sd. Ex., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPN. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da Escola de Sargentos das Armas, de 29 de agosto de 1981. Advogado: Dr. Dalto V. Ciro. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa para manter a sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

43.183-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: CLAUDIO DA SILVA, Marinheiro, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 187, do CPN. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CPM, de 18 de setembro de 1981. Advogado: Dr. Alfredo A. Guerischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa para manter a sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

43.146-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: EDO TENO WEBER, Sd. Ex., condenado a pena de seis meses de prisão, incurso no art. 187, e diminuída a mesma de três meses de acordo com o art. 189, inciso I, tudo do CPN. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 31 de julho de 1981. Advogado: Pro. Lúcia Helena de Brito Queruz. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e manteve a sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

O Exmº Sr. Ministro Presidente apresentou ao Plenário, valendo-se da faculdade concedida pelo art 33 do Regimento Interno como matéria urgente, ex vi do item III do art 34 do supracitado diploma, a seguinte proposta de alteração do Regimento:

Art 46 - Item V - "Mandados de segurança, ações penais originárias e questões ou petições administrativas - Relator, Ministro togado."

Redação proposta: "Mandados de segurança e ações penais originárias - Relator, Ministro Togado".

Inclusão de mais um item:

Item VI - "Questões ou Petições Administrativas - Relator, Ministro Togado ou Relator Literário".

Apresentou S. Exª os argumentos e razões que o levaram a apresentar a referida proposta, colocando em seguida a matéria em discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada pela unanimidade dos Ministros presentes à Sessão.

O Plenário decidiu suspender, a partir desta data, a conclusão de processos aos Srs Ministros, exceção feita aos Recusas, Recursos, Desaforamentos e Representações.

(Cont de Ata da 92ª Sessão, em 2 de dezembro de 1981)

Publica-se, a seguir, o resultado dos processos julgados em sessão secreta no dia 23.11.81:

APELAÇÕES

43.160-8-São Paulo. Relator Ministro Dacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O MI - NISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 2ª CCM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CCM, de 15 de agosto de 1981, que absolveu o Sd. Ex., FERNANDO ANTONIO MAGALHÃES e a civil MARLI MESQUEDIAN do crime previsto no art 260 e no art 262, tudo do CPP. Advogados: Drs Reinaldo Silva Coelho e Paulo Rui de Rodoy. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do IP e manteve a Sentença.

42.977-8-Pará. Relator Ministro Jorge Alberto Fomero. Revi - sor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O MINISTÉ - RIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 8ª CCM. APE - LADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CCM, de 26 de fevereiro de 1981, que absolveu os civis JOSÉ JACOB DAIA SANTOS, do cri - me previsto no art. 311, e ALBERTO DOMES SALLES, do crime previsto no art. 315, tudo do CPP. Advogados : Drs. Carlos Platinha e Egidio Pachado Sales Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao ape - lo do MP e manteve a Sentença.

43.054-9-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILI - TAR junto a 1ª Auditoria da 3ª CCM. APELADA: A Deci - são do Conselho de Justiça do 18º Batalhão de Infan - taria Motorizado, de 04 de maio de 1981, que decla - rou o ex-Sd. Ex. RENATO ANTONIO NOLASCO LYCES inento de processo, como incurso no art 187 do CPP, e deter - minou o arquivamento dos autos. Advogado: ra. Lúcia Helena de Brito Queruz. - POR UNANIMIDADE, o Tribu - nal negou provimento ao apelo do IP e manteve a Sen - tença.

ENCERRAMENTO DA 92ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 15.45 horas com os seguintes proces - sos em mesa:

Apelação 43.135-9(AP/GG)-3a./3a. proc. 519/81-4-Adv W. Nobim Neto

Apelação 43.145-6(AP/RP)-2a.Lx. proc. 520/81-5-Adv Telma An - gélika Figueiredo

Apelação 43.131-4(GG/AP)-Aud/9a. proc. 07/81-8-Adv Adley H. R. Simões Correa Prudêncio e Estevam Cruz Macedo

Correção Parcial 1.245-4(GG)-2a.Mar. proc. 22/81-9-Adv Alfre - do A. Quarishi e Palma

Apelação 43.029-6(GG/DM)-2a.Mar. proc. 623/79-0-Adv Antonio A Fernandes

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.150-0(GG/RMA)-Aud/4a. proc. 28/80-9-Adv Dalto M. Eiras

(Cont da Ata da 922 Sessão, em 2 de dezembro de 1981)

Apelação 43.066-2(LR/GG)-1a./3a. proc. 504/81-3-Adva Lúcia Helena de Brito Queruz

Apelação 43.195-7(CM/GG)-2a.Ex. proc. 511/81-6-Adva Telma Angélica Figueiredo

Apelação 43.165-9(JP/DM)-3a.Ex. proc. 1/81-1-Adv Salvador Nenezes do Couto

Recurso Criminal 5.487-0(RA)-1a.Ex. proc. 516/81-8-Adva Telma Angélica Figueiredo

Embargos 42.881-3(GG/JF)-1a.Mar. proc. 16/80-1

Embargos 42.893-7(RP/RMA)-1a.Aer. proc. 09/79-9-Adv Fernando Guerra Salsella

Apelação 43.164-2(RMA/GG)-1a.Mar. proc. 36/80-3-Adv João Pedro Saboia Bandeira de Mello Filho

Apelação 43.169-3(AP/GG)-Aud/4a. proc. 508/81-9-Adv Dalto Vilhela Eiras

Apelação 43.203-7(DM/JP)-3a./3a. proc. 520/81-2-Adv E. Jobim Neto

Apelação 43.142-1(RMA/GG)-Aud/12a. proc. 510/81-8-Adv Benedito de Jesus Pereira Tavares

Apelação 43.132-9(RP/RA)-Aud/12a. proc. 27/80-7-Advs Edson de Oliveira e Benedito de Jesus Pereira Tavares

c) aguardando publicação:

Apelação 43.194-4(RMA/RP)-1a./3a. proc. 508/81-6-Adva Lúcia Helena de Brito Queruz

Recurso Criminal 5.489-3(RP)-Aud/8a. proc. 10/81-3-

Petição Administrativa 52-7(JP)-3a./2a.

Apelação 43.198-7(JB/JP)-2a.Mar. proc. 522/81-1-Adv Alfredo A Guarischi e Palma

Apelação 43.095-2(JF/GG)-Aud/4a. proc. 21/80-4-Advs Ana Maria de Freitas Ede Oliveira e Carlos Antonio Fernandes de Oliveira (julgamento marcado para o dia 14.12.81)

